

LEI N. º 2.332, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para atender os programas e ações discriminados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da abertura de crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão destinados à aquisição de um coletor compactador de lixo e um equipamento comboio lubrificador a serem destinados, respectivamente, às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Infra-Estrutura.

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão os oriundos do excesso de arrecadação calculado nos meses de janeiro a junho do exercício de 2005, conforme discriminado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º A vigência do crédito autorizado no art. 2º desta Lei está em conformidade com o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí (MG), 21 de setembro de 2005; 61º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.332, de 21/9/2005)

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretario Municipal de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 2.332, de 21/9/2005)

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.332, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Subunidade	01	Coordenadoria de Serviços de Limpeza Urbana	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0052	Desenvolvimento Urbano	
Projeto/Atividade	2133	Operação de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Subunidade			
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	0043	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade	2067	Manutenção de Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 45.000,00

(Fls. 4 da Lei n.º 2.332, de 21/9/2005)

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI N.º 2.332, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA (I) Janeiro/05 a junho/05	REALIZADA (II) Janeiro/05 a junho/05	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (I – II)
RECEITA TOTAL	28.390.210,07	29.320.914,97	(930.704,90)

* Cálculos e Metodologias aplicados com base no disposto no art. 43, § 1º, II, e § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 2004.